

Publicado na data supra e no lecal de costume

Em 20 1 12 12022

PORTARIA N°. 23/2022

Visto

"Dispõe sobre a criação da Comissão de Representação Legislativa".

MARCOS VINICIUS XAVIER DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e, em consonância ao artigo 92 e incisos e parágrafos do Regimento Interno desta Casa:

RESOLVE:

- Art. 1º Fica criada a Comissão Representativa Legislativa no interstício do dia 22 de Dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, conforme reza o Regimento Interno no artigo 92, inciso e parágrafos e artigo 13 da Lei Orgânica.
- Art. 2° A Comissão ficará composta por 03 (três)
 membros, sendo eles:

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho - Presidente Genecy Celestino de Souza - Membro Ademar Matias dos Reis - Membro

- Art. 3° A Comissão Representativa deverá seguir as normas do Regimento Interno citado no artigo acima, onde reunir-se-ão ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente e apresentará relatórios dos trabalhos quando dê início do período de funcionamento deste Poder Legislativo.
- Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

Publique -se

Dê-se ciência,

Registre-se e cumpra-se.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho Presidente Art. 1º - Fica regulamentado que, o último dia útil do mês de competência será a data da folha de pagamento dos DIVERSOS SERVIDORES E SUB-SIDIO DOS VEREADORES DESTA CASA DE LEIS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 20 de dezembro de 2022.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho

Presidente.

CAMARA PORTARIA Nº. 23/2022

"Dispõe sobre a criação da Comissão de Representação Legislativa".

MARCOS VINICIUS XAVIER DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e, em consonância ao artigo 92 e incisos e parágrafos do Regimento Interno desta Casa:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Representativa Legislativa no interstício do dia 22 de Dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, conforme reza o Regimento Interno no artigo 92, inciso e parágrafos e artigo 13 da Lei Orgânica.

Art. 2º - A Comissão ficará composta por 03 (três) membros, sendo eles:

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho - Presidente

Genecy Celestino de Souza - Membro

Ademar Matias dos Reis - Membro

Art. 3º - A Comissão Representativa deverá seguir as normas do Regimento Interno citado no artigo acima, onde reunir-se-ão ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente e apresentará relatórios dos trabalhos quando dê início do periodo de funcionamento deste Poder Legislativo.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

Publique -se

Dê-se ciência,

Registre-se e cumpra-se.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 281 DE 19 DEZEMBRO DE 2022

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORA-MENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

José Elpidio Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e no âmbito do que preconiza a LDBEN 9394/96 art. 11°, a Lei 10,072/2001 Ementa 59 do PNE, Ementa 56/2009 e Lei Municipal n° 1035/2015 que aprova o PME 2015/2025 e demais normatizações correlatas,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação vigente que tem por objetivo acompanhar

e avaliar o cumprimento das metas e estratégias constantes Lei Municipal nº 1035/2015.

Art. 2º São atribuições da Comissão Monitoramento e Avaliação do PME:

ü Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reuniões, pauta e materiais de estudo. ü Apropriar-se do Plano Municipal de Educação. ü Envolver todas as esferas administrativas e as informações que foram sintetizadas pela equipe técnica na ficha de monitoramento. ü Promover debate para, então emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano a cada ano. ü Produzir um tabelamento das metas e estratégias para averiguação do cumprimento e das necessidades contidas no Plano Municipal que ainda não foram realizadas. ü Construir um mapeamento juntamente com os órgãos da saúde e assistência social para averiguar o número de crianças que ainda não estão sendo atendidas pelo Plano Municipal de Educação. ü Descrever sucintamente as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação para atingir as metas descritas no Plano Municipal de Educação. ü Divulgar amplamente os relatórios construídos por meio eletrônico e presencial em reuniões nas escolas e órgãos colegiados.

Art. 3º Nomear, para compor a Equipe Técnica de que trata a presente Portaria, os seguintes membros:

I- Marcela Scariot - Coordenadora de Formação e Políticas Educacionais (Coordenadora da Equipe Técnica). II- Carmen Lucia Rodrigues Moura - Coordenadora Geral do 1º Ciclo do Ensino Fundamental. III- Rosenilda Lima Almeida - Coordenadora Geral da Educação Infantil IV- Miriam Elizabete Renner - Coordenadora Executiva do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 19 de dezembro de 2022.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO, SENDO ESTE DE ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE FINANCEIRO N. ° 143/2022/PMNO,

PROCESSO ADM Nº 270/2022/PMNO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. º 03.238.920/0001-30. CONTRATADA: empresa GESTÃO MT ASSESSORIA LTDA inscrita sob o CNPJ_ nº 12.015.532/0001-81. MOTIVO: Considerando a necessidade de formalizar o processo de Aditivo de Prazo e de Reajuste anual com base no índice do IPCA ao Contrato N. º 097/2021, solicitado pela empresa e com bases nas considerações apontadas no ofício nº 148/2022, apresentado em anexo ao processo. VA-LOR:O valor global total do contrato nº 097/2021 é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Com base nas considerações e apontamentos acima relatados, o valor correspondente ao Reajuste financeiro deste aditivo é de R\$ 28.476,36 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), equivalente a 5,468% do total contratual. DOTAÇÃO OR-ÇAMENTÁRIA: 0303001041220003202133903900000100000000. OB-JETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATI-VA, CONTABIL E PLANEJAMENTO EM CARÁTER COMPLEMENTAR AOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT NA EXECU-ÇÃO DO E-SOCIAL.

Nova Olímpia-MT, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL